



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Estado do Espírito Santo

## *Gabinete do Prefeito*

LEI MUNICIPAL N° 056/2000

**REVOGA LEI COMPLEMENTAR N.º 063/2000, DATADA DE 21 DE AGOSTO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

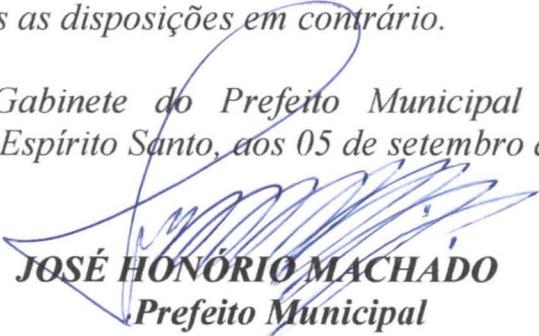
*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,  
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica revogada em todos os termos a Lei Complementar n.º 063/2000, datada de 21 de agosto de 2000, que autorizou o Poder Executivo a Firmar Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Firmado com a CESAN.*

*Art. 2º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 05 de setembro de 2000.*

  
**JOSÉ HONÓRIO MACHADO**  
**Prefeito Municipal**